

À ANPPOM

Re: Relatório sobre atuação no CNPq

Relato de palestra realizada no 33º Congresso da ANPPOM, 26 de outubro de 2023, mesa IV - Políticas públicas para a pesquisa e a pós-graduação: análises a partir da atuação da CAPES e do CNPq.

**Tópico 1** - Mudanças recentes no CNPq, a partir de comunicados em reunião de todos os Comitês de Assessoramento, inclusive o de Artes, Comunicação e Ciência da Informação, no CNPq, em 4 out. 2023, pelo Presidente Prof. Dr. Ricardo Galvão e Diretor Científico Prof. Dr. Olival Freire Júnior.

- 1.1 Possibilidade de mudança na nomenclatura do nível de bolsa PQ-2 para PQ-1E, em virtude da concessão de taxa de bancada para o referido nível;
- 1.2 Possibilidade de lançamento de editais PQ para dois níveis (jovens e experientes);
- 1.3 Mudança no calendário de julgamento do PQ, que passaria a ser feito no primeiro semestre (implicando em ampliação por seis meses da vigência das bolsas a vencer em 2025);
- 1.4 O subcomitê de Artes pretende manter os critérios de avaliação para 2025 a 2029 (1 – Mérito e relevância do projeto de pesquisa; 2 – Produção qualificada e comprovada na área de Artes; 3 – Atuação na formação de recursos humanos para a pesquisa; 4 – Inserção nacional/internacional; Liderança na nucleação; atividades de gestão acadêmica).

**Tópico2** – Apresentação de levantamento sobre **BOLSISTAS PQ DA ÁREA DA MÚSICA (2018-2023)** realizado pelo Sr. João Roberto de Souza, auxiliar administrativo do CNPq. Observe-se que em 2023, o total de bolsas PQ vigentes é de 15.585, 133 em Artes (0,85%), 42 das quais em música, representando aproximadamente 0, 27% de bolsas.

<b>Bolsistas PQ de música por nível de bolsa (2018 - 2023)</b>						
<b>Categorias</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Sr	0	0	0	0	0	0
1A	1	3	3	2	3	4
1B	3	7	7	7	6	3
1C	1	4	4	5	5	5
1D	4	4	5	6	5	8
2	9	17	21	20	21	22
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>35</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>42</b>

<b>Bolsistas PQ de música por gênero (2018 - 2023)</b>						
<b>Categorias</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Feminino	8	15	16	19	17	21
Masculino	10	20	24	21	23	21
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>35</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>42</b>

<b>Bolsistas PQ de música por região (2018 - 2023)</b>						
<b>Categorias</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Norte	1	1	1	2	1	3
Nordeste	2	5	7	7	7	6
Centro-Oeste	0	0	1	0	1	2
Sudeste	11	21	23	22	23	21
Sul	4	8	8	9	8	10
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>35</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>42</b>

**Tópico 3** – Como reflexão final, e tomando como inspiração a palestra inaugural proferida pelo Prof. Dr. Samuel Araújo, é importante que a ANPPOM apresente à Direção Executiva do CNPq propostas específicas de ações de fomento da agência para a área de pesquisa em música.

Ao examinar o Art. 12 da RN-009/2012, sobre a competência dos Comitês de Assessoramento, observa-se que o CNPq faz cumprir principalmente o item (d) em relação a este artigo, qual seja **analisar** as solicitações de bolsas e auxílios, eleger critérios específicos de julgamento e **emitir parecer** fundamentado quanto a seu mérito científico e técnico e a sua adequação orçamentária. É importante ressaltar que a **concessão** da solicitação ou bolsa é **atribuição da Diretoria Executiva** da agência e não do Comitê Assessor.

A seguir a integral das competências dentre as quais a ANPPOM poderia contribuir com recomendações e propostas. Por exemplo, algo relacionado a bolsas para atuação de mestres tradicionais no âmbito da universidade.

- RN-009/2012
- Art. 12 - Compete aos Comitês de Assessoramento:
  - a) participar do processo de planejamento, avaliação, acompanhamento, e análise das ações relativas às áreas do conhecimento em que atuam;
  - b) contribuir para a formulação de programas e planos de desenvolvimento científico e tecnológico;
  - c) recomendar à Diretoria Executiva, ações de fomento em sua área de atuação e
  - d) analisar as solicitações de bolsas e auxílios, elegendo critérios específicos de julgamento e emitindo parecer fundamentado quanto a seu mérito científico e técnico e a sua adequação orçamentária e recomendando ou não sua concessão, que é atribuição da Diretoria Executiva.

Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 2023 (Atualizado em 20 jan. 2024)

*Martha Ulhôa*

-----  
Martha Tupinambá de Ulhôa – Suplente no CA-AC CNPq